



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## MOÇÃO

**Expressa veemente repúdio ao Projeto de Lei Complementar n. 12/2024, que regula a relação de trabalho para condutores em empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual.**

Expressamos formal e categoricamente o repúdio ao Projeto de Lei Complementar n. 12/2024, apresentado em 05 de março de 2024, que dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar, apesar de sua aparente intenção de regulamentar as relações de trabalho no âmbito dos aplicativos de transporte, apresenta ambiguidades que podem gerar insegurança jurídica tanto para os trabalhadores quanto para as empresas operadoras. A falta de clareza em definições chave e a ausência de critérios objetivos para a aplicação de determinadas normas comprometem a eficácia da proposta.

CONSIDERANDO que a regulamentação proposta, ao impor obrigações que podem ser consideradas excessivas para as empresas operadoras de aplicativos, tem o potencial de afetar negativamente a dinâmica do mercado. Isso pode levar a uma redução na oferta de serviços, impactando não apenas os condutores, mas também os usuários desses serviços.

CONSIDERANDO que o projeto, ao tentar enquadrar a relação de trabalho de uma maneira que não reflete a realidade operacional e a autonomia desejada por muitos condutores que atuam por meio desses aplicativos, pode limitar a flexibilidade e as oportunidades de trabalho para esses profissionais.

CONSIDERANDO que o processo de elaboração do Projeto de Lei Complementar não contemplou um diálogo amplo e representativo com todos os stakeholders envolvidos, incluindo as empresas operadoras de aplicativos, os trabalhadores e os usuários dos serviços.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

Um debate mais abrangente e inclusivo poderia resultar em uma proposta mais equilibrada e efetiva.

Diante do exposto, propõe-se esta Moção: **A Câmara Municipal de Sorocaba, manifesta veemente repúdio ao Projeto de Lei Complementar 12/2024, que regula a relação de trabalho para condutores em empresas operadores de aplicativos de transporte remunerado privado individual.**

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência aos membros do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**S/S., 26 de março de 2024.**

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300330035003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 26/03/2024 09:06

Checksum: **EBA63DE33BF6151C57069BB1DF5ED896F338CAA6558FA57A7F9B5F94B40D40C5**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380039003300330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.